



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

PORTARIA Nº 4365/IFAL, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41, e o que consta no Processo nº 23041.041509/2021-64, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANITA DA SILVA BEZERRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1585755, e FERNANDO MILTON SILVA DE MENDONÇA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3010857, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor FÁBIO FERRO DUARTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3250533, em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 07/10/2021 a 30/11/2021, conforme consta do Processo Administrativo nº 23041.041509/2021-64.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Henrique Neves Sales
Corregedor do Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO

CEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

Nº do Protocolo: 23041.042259/2021-80

RESOLUÇÃO Nº 57 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 14 de dezembro de 2021.

Aprova as alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, exclusivo para as turmas de 2020 do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Informática para Internet, do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021, publicada no DOU nº 180, Seção 02, de 22/9/2021 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido extraordinariamente no dia 2 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.034984/2021-84, de 26/10/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, exclusivo para as turmas de 2020 do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Informática para Internet, do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo. (Link: <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-57-2021-cepe-calendario-academico-2021-exclusivo-para-turmas-2020-campus-rio-largo.pdf>)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2022, conforme parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019 e convalida todos os atos praticados desde o dia 25 de outubro de 2021.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.042263/2021-48

RESOLUÇÃO Nº 58 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 14 de dezembro de 2021.

Aprova a implantação da Pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e o Projeto do Curso de Especialização em Ciências da Natureza e Matemática, do Campus Maragogi do Instituto Federal de Alagoas.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021, publicada no DOU nº 180, Seção 02, de 22/9/2021 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido extraordinariamente no dia 2 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.019411/2021-21, de 18/06/2021.

RESOLVE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

Art. 1º Aprovar a implantação da Pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e o Projeto do Curso de Especialização em Ciências da Natureza e Matemática, do Campus Maragogi do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo. (Link: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-58-2021-cepe-projeto-de-curso-de-pos-graduacao-especializacao-em-ciencia-da-natureza-e-matematica-c-maragogi.pdf>)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.042269/2021-15

RESOLUÇÃO Nº 59 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 14 de dezembro de 2021.

Aprova o Acordo de Cooperação para Implantação do Programa de Mobilidade Acadêmica em Rede entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Alagoas.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021, publicada no DOU nº 180, Seção 02, de 22/9/2021 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido extraordinariamente no dia 2 de dezembro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.032800/2021-41, 8/10/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação para Implantação do Programa de Mobilidade Acadêmica em Rede entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Alagoas.

Art. 2º Recomendar a apreciação e a aprovação no âmbito do Conselho Superior do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.042519/2021-17

RESOLUÇÃO Nº 60 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 15 de dezembro de 2021.

Aprova a homologação das Resoluções nº 50/2021-Cepe/Ifal, de 29/10/2021, nº 51/2021-Cepe/Ifal, de 12/11/2021 e nº 52/2021-CEPE/Ifal, de 16/11/2021, emitidas ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.970/Ifal, de 20/9/2021, publicada no DOU nº 180, Seção 02, de 22/9/2021 e em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 053/2021 – Publicação em: 31 de dezembro de 2021

conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido extraordinariamente no dia 2 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação das Resoluções emitidas ad referendum do Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão, conforme abaixo:

Resolução nº 50-2021-CEPE-Ifal, de 29/10/2021 - Aprova, ad referendum, a criação, funcionamento e PPC Integrado em Logística do Campus Benedito do Ifal;

Resolução nº 51-2021-CEPE-Ifal, de 12/11/2021 - Aprova, ad referendum, a criação, funcionamento e PPC Bacharelado em Química Industrial do Campus Penedo do Ifal; e

Resolução nº 52-2021-CEPE-Ifal, de 16/11/2021 - Aprova, ad referendum, a criação, funcionamento e PPC de Licenciatura em Matemática do Campus Piranhas do Ifal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 3 de janeiro de 2022 e convalida todos os atos praticados desde a data da emissão de cada Resolução homologada.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR